



## **Câmara Municipal de Governador Lindenberg** **Estado do Espírito Santo**

### **Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Projeto de Lei nº 40/2022

Nos termos do artigo 38, I e § 1º, I do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto, do qual sou Relator e emito o seguinte parecer.

Conforme consta na justificativa do Projeto, o Executivo visa ajustar os valores das horas máquinas, visto o atual cenário econômico com aumento considerável dos produtos e serviços em geral. O qual corroboro com esse entendimento.

No mérito o projeto está em conformidade com o artigo 30 da Constituição Federal, visto que o assunto trata de matéria de interesse eminentemente local e já regulado pela Lei Municipal nº 835/2018, propondo alterações necessárias para a fiel execução do chamado programa de prestação de serviços de horas máquinas.

No que concerne à técnica legislativa, observo que é necessário promover ajustes no texto do projeto e, portanto, sugiro apresentação de emenda por esta Comissão.

Constato os seguintes equívocos na redação do projeto:

- menção do termo "lei complementar", quando na realidade a lei que esta sendo alterada é lei ordinária (Lei Municipal nº 835 de 18 de dezembro de 2018);
- ajustar o mencionado artigo 3-A para o formato ordinal, ou seja, 3º-A;
- reordenar a numeração dos artigos do projeto, visto que há mencionado duas vezes o artigo 2º;
- ajustar o texto da ementa para que também conste a inclusão do artigo 3º-A.

Finalmente, opino pela aprovação, com emenda.

Governador Lindenberg/ES, 03 de novembro de 2022.

---

**Leomar Mandato**  
Relator





## **Câmara Municipal de Governador Lindenberg** **Estado do Espírito Santo**

### **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Projeto de Lei nº 40/2022

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Por fim, esta Comissão, reunida com os membros abaixo assinados, acolhe o voto do relator, opinando pela aprovação do projeto com a emenda modificativa que segue acostada.

Governador Lindenberg/ES, 03 de novembro de 2022.

---

**Aloísio Romanha**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

**Leomar Mandato**

Relator

---

**Bidal**

Membro

